

homa

CENTRO DE  
DIREITOS HUMANOS  
E EMPRESAS

B r e v e  
a n á l i s e  
s o b r e a 1<sup>a</sup>  
Audiência  
P ú b l i c a  
b r a s i l e i r a  
s o b r e  
D i r e i t o s  
H u m a n o s  
e E m p r e s a s

Licença



Este obra está licenciado com uma  
Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



FORDFOUNDATION

## 1 INTRODUÇÃO

Passados dois anos do rompimento da barragem de Fundão, em Minas Gerais, crime ambiental que deixou 19 mortos e um rastro de destruição por todo o curso do Rio Doce, afetando diversas comunidades situadas às margens da bacia, pouco se avançou na reparação das vítimas e responsabilização dos infratores.

Pretendendo reunir os mais diversos setores da sociedade envolvidos de alguma forma com o desastre, foi realizado na cidade de Vitória, no Espírito Santo, o *Seminário de Balanço de 2 Anos do Rompimento da Barragem de Fundão*. O evento foi organizado por diversas instituições, dentre grupos de pesquisa, a exemplo do Organon (UFES) e do Homa (UFJF); órgãos do Poder Público, tais como a Defensoria Pública do Espírito Santo e o Ministério Público Federal e movimentos da sociedade civil, como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

Diversas apresentações procuraram retomar a cronologia do crime ambiental, indicando as localidades afetadas e abrindo espaço, na maior medida possível, para os fortes relatos de moradores que ainda hoje sofrem as consequências do delito. As iniciativas até o momento tomadas por parte dos órgãos públicos para que houvesse a integral reparação dos danos e os desafios a serem superados foram discutidos por pesquisadores e autoridades presentes. Ao final do seminário, foi produzido um documento, chamado de *Carta do Rio Doce*<sup>1</sup>, que destacou o atual cenário de violação de direitos por parte das empresas e do Estado e fez proposições que poderiam ajudar a transformar a realidade vigente.

Nesse contexto, um dia após o seminário, cumprindo sua função institucional de defesa dos interesses sociais, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal realizou a *1ª Audiência Pública brasileira sobre Direitos Humanos e Empresas*, buscando proporcionar um espaço para a manifestação dos mais diversos setores que estão inseridos, de alguma forma, na temática, bem como construir conjuntamente um panorama sobre o que está sendo produzido e discutido no contexto brasileiro sobre a relação entre a atuação empresarial e as consequentes violações de Direitos Humanos causadas por elas.

Com o intuito de analisar a audiência pública realizada pela PFDC, o presente trabalho se estrutura, primeiramente, como uma breve abordagem teórica sobre o instituto, destacando seus fundamentos, objetivos e as possibilidades de atuação por parte do Ministério Público; além disso,

---

<sup>1</sup>Carta na íntegra disponível em: <https://contatoseminariode.wixsite.com/balanco2anos/single-post/2017/11/08/Leia-a-CARTA-DO-RIO-DOCE-elaborada-ao-final-do-Semin%C3%A1rio>

expõe brevemente as dificuldades enfrentadas para evitar que ele seja desviado de seu objetivo, especialmente quando se trata de audiências inseridas na temática de Direitos Humanos e Empresas.

Em um segundo momento, o evento foi relatado de forma sucinta, destacando o formato escolhido e algumas falas emblemáticas, que relataram casos de violação de direitos perpetradas por diversos setores econômicos em todo o território brasileiro, levantando pontos fundamentais para o repensar da temática.

Por fim, destacamos a importância de iniciativas como essa para enriquecer o debate sobre a temática de Direitos Humanos e Empresas no contexto brasileiro, que é marcado por uma lógica de profunda assimetria entre os que sofrem as violações de Direitos Humanos e os entes por elas responsáveis, decorrente da ausência de uma atuação estatal forte, da captura corporativa em diversos âmbitos e da construção de marcos regulatórios marcada pelo voluntarismo, que enfraquece o debate e não é capaz de responsabilizar efetivamente os entes violadores.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA: FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E CONTRADIÇÕES COM A PRÁTICA

A audiência pública foi pensada como um mecanismo que possibilita a efetivação do regime democrático participativo, pois confere aos cidadãos a prerrogativa de manifestação de forma direta em determinadas questões socialmente relevantes. É possível notar que essa forma de participação gera maior legitimidade à tomada de decisão da Administração Pública, já que, com a construção das discussões desse modo, há a abertura de um canal sem intermediações com a população, dando a impressão de que as pautas estão sendo debatidas de forma mais transparente e democrática.

Elas podem ser realizadas por iniciativa do Ministério Público<sup>2</sup>, enquanto ente responsável por proteger o regime democrático e o interesse público. Em seu âmbito de atuação, ele funciona como uma espécie de “interlocutor social” (CÉSAR, 2011, P. 361), mobilizando a sociedade em

---

<sup>2</sup>Essa atuação está disposta na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, no artigo 27, parágrafo único, inciso II: “Art. 27. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito: Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.”

torno de determinado assunto e colhendo informações para que possa pautar a sua atuação de forma mais contundente.

O formato da audiência pública pode ser usado tanto no sentido de estabelecer um diálogo coletivo entre o Poder Público e a sociedade, com o intuito de discutir e buscar alternativas a questões de interesse social; quanto um instrumento de colheita de informações sobre determinados assuntos, podendo resultar desta também a emissão de propostas.

Importante destacar, no entanto, que apesar de serem um “vetor interpretativo e concretizador do interesse público” (CABRAL, 2006, p. 205), as eventuais conclusões do encontro não possuem força vinculante, não impedindo que os agentes públicos deliberem de forma contrária aos encaminhamentos propostos. Ocorre que, quando isso acontece, é necessário que haja uma maior carga argumentativa para justificar a sua opção pela decisão contrária ao que foi concluído como benéfico para a sociedade por ela própria.

Em relação à construção de uma audiência pública, nota-se que não há um formato predeterminado na legislação, porém, para que ela alcance o objetivo para o qual foi pensada, qual seja, a plena participação social, é importante que se tenha alguns cuidados, tais como: a criação de um espaço que confira igualdade de fala a todos os participantes, o estabelecimento de regras que garantam a efetiva manifestação dos interessados, a disponibilização de prévia e ampla publicidade sobre a realização do evento e, ainda, a escolha de horários e locais que viabilizem a presença de um maior número de pessoas.

Além disso, é importante que as demandas trazidas pela população realmente influenciem as decisões que serão tomadas a partir da audiência. Sendo inadmissível, por contrário aos fins do próprio instituto, que os agentes públicos cheguem à audiência com as decisões pré-estabelecidas.

Contrapondo tudo o que foi anteriormente apresentado às audiências públicas realizadas, normalmente, na fase de instalação de empreendimentos e que contam com a participação ativa das empresas, observa-se a discrepância entre a teoria e a prática, tendo em vista ser o objetivo desses eventos, na maioria das vezes, apenas o cumprimento de um protocolo, indicando que a atividade empresária foi apresentada e discutida com os potenciais afetados e afetadas. Ocorre, porém, que a estes não são garantidas reais condições de manifestação e influência nas tomadas de decisão.

A partir dos relatos de afetadas e afetados que participaram desses espaços em diferentes contextos, nota-se um padrão de funcionamento que impede a real participação popular e o efetivo debate. Esse “espaço de diálogo”, na verdade, é capturado pelos interesses econômicos e serve

apenas para cumprir uma formalidade, sendo um artifício usado pelo Poder Público e pelas empresas para legitimar suas ações, sob a falsa justificativa de que as tomadas de decisão levaram em conta as demandas da sociedade.

A audiência pública sobre Direitos Humanos e Empresas retratada, que não dizia respeito a um caso específico, mas buscava traçar um panorama sobre a temática no contexto brasileiro, foi pensada e estruturada de forma que esse tipo de captura não ocorresse, mas, ao contrário, que houvesse a exposição de diferentes ideias, promovendo um espaço em que a todos os participantes fossem dadas as mesmas condições de fala. Importante ressaltar que as mais diversas frentes foram convidadas para o debate, como afetados e afetadas por diversos empreendimentos espalhados pelo Brasil, centros acadêmicos, pesquisadores, organizações da sociedade civil, membros do Poder Público e, também, setores ligados à atividade empresária, que optaram por não comparecer, conforme foi anunciado no decorrer no evento.

### 3 A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA BRASILEIRA SOBRE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

Ocorrida no dia 8 de novembro de 2017, a *1ª Audiência Pública brasileira sobre Direitos Humanos e Empresas*, sediada pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e organizada pelo Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Empresas, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), que integra o Ministério Público Federal, foi um evento importante para apresentar o que vem sendo discutido atualmente no Brasil em relação à temática, expor diversos casos de violações que ocorrem em todo o território e ser um espaço de troca e colheita de informações que podem ser úteis na construção de parâmetros para uma política nacional sobre o assunto.

Na parte da manhã, a audiência contou com a formação de mesas, para que alguns convidados realizassem breves exposições sobre suas percepções, estudos e contribuições acerca do tema. Dentre eles, estavam alguns afetados e afetadas, que relataram as reiteradas violações de Direitos Humanos cometidas por diferentes tipos de empreendimentos pelo Brasil, bem como expuseram a realidade de dificuldade vivida em suas comunidades e o tratamento conferido pelas empresas e governo em cada caso.

Entre algumas das falas do período da manhã que contribuíram bastante para o enriquecimento do debate sobre a temática, podemos ressaltar a do Dr. Paulo Guaresqui, Procurador-chefe do MPF do Espírito Santo, que citou alguns casos de violações ocorridas no Brasil, mostrando que

os princípios orientadores propostos pela ONU estão muito longe de serem observados pelas empresas.

Enquanto integrante do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), Yuri Paulino apontou a lógica semelhante de atuação entre as empresas, que produz violações de Direitos Humanos de forma sistemática, além disso, através do trabalho de acompanhamento do MAB pelo Brasil, demonstrou que esse padrão de projeto não se traduz em melhora nas condições de vida das populações afetadas, mas somente exploração ambiental e humana.

O integrante da AHOMAR, Alexandre Anderson, pescador, afetado na Baía de Guanabara, denunciou a precarização dos órgãos de fiscalização e ressaltou a importância das pressões exercidas pela sociedade civil e associações em relação aos desmandos das empresas, mostrando que a resistência e a criação de redes de apoio se fazem essenciais nessa luta.

Já Noêmia Magalhães, enquanto afetada pelo empreendimento do Porto do Açú, falou da relevância desse tipo de evento, contrapondo-o com as audiências públicas que participou em sua comunidade, que se mostraram como mera formalidade, já estando as decisões tomadas pois, além de serem alocadas em locais de difícil acesso ocorriam em horários em que a maioria da comunidade estava trabalhando. Relatou, por fim, as ameaças sofridas e dificuldades enfrentadas no local em que vive.

Ainda em relação às falas de afetados, Cosme Vitor, da Associação de Favelas de São José dos Campos, expôs a realidade de criminalização dos moradores das favelas e a invasão sofrida pelas comunidades em prol da construção de novos empreendimentos, ocasionando realocações forçadas que produzem conflitos entre as comunidades.

Adentrando na temática do trabalho escravo, Jorge Ferreira dos Santos, da Articulação dos Empregados Rurais de Minas Gerais, apresentou alarmantes dados sobre a utilização de um alto contingente de trabalho análogo à escravidão nas fazendas de café em seu estado, destacando a conivência do Poder Público com essa realidade pela falta de fiscalização e efetiva punição, bem como a negociação com as empresas com a assinatura de TAC's sem a participação dos que sofrem as mazelas.

Vanessa Rosa Santos, como afetada pela Anglo American em Conceição do Mato Dentro, relatou o massacre sofrido e a perda da identidade de sua comunidade, com a contaminação do solo e de toda a água potável disponível, ficando a mercê dos galões fornecidos pela empresa. Além disso, denunciou as ameaças sofridas por sua família em decorrência de uma ação que propôs e ganhou, para que uma audiência pública organizada pela empresa fosse cancelada por não ter sido dada a devida publicidade para que os afetados participassem.

Também dentro dessa temática, Rosalva Gomes, do Movimento Interestadual de Mulheres em Imperatriz, falou sobre a forma com que os afetados foram tratados em uma audiência pública

promovida na comunidade pelo Ministério Público, tendo sido dificultada a entrada no evento do advogado que atuava em nome dos afetados e dirigentes de associações locais.

Houve, ainda, a participação de Magno Manuel, integrante da comunidade quilombola situada no município de Ipojuca, no Recife, que ressaltou a mudança do perfil da cidade com a entrada da empresa, com o aumento da prostituição e deslocamento para as periferias por conta da expulsão dos moradores de suas casas e aumento da criminalidade.

Como contribuição de setores do Poder Público, o defensor público do Espírito Santo, Dr. Rafael Delfino, tocou na questão da criminalização dos movimentos sociais, o que gera a estigmatização destes perante a sociedade. O Dr. Rafael Feijó, advogado do BNDES, citou a importância da criação de políticas públicas nessa temática e a ação de agentes externos que possam fiscalizar a atuação empresarial. Houve, ainda, a fala da representante do Ministério da Fazenda, Denise Velasco, que trouxe relatos sobre a utilização de diretrizes da OCDE pelo órgão para promover um diálogo entre afetados e empresas fora do âmbito judicial.

Como representante da Justiça Global, Raphaela Lopes pontuou a necessidade de normas vinculantes em detrimento de normas voluntaristas (como os Princípios Orientadores da ONU) sobre a temática e trouxe a necessidade de observância primordial da centralidade do sofrimento da vítima. Ela resgatou as discussões sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), enquanto uma conquista da sociedade civil, pois foi construído com base em discussões aprofundadas e visando a efetiva responsabilização das transnacionais por violações a direitos.

O defensor público da União, Dr. João Mariano apresentou a importância de os membros do sistema de justiça irem aos locais e se aproximarem dos afetados e movimentos sociais, internalizando os debates e tendo cuidado quando tratar de temas relevantes como violações de Direitos Humanos por empresas, potencializando a noção de afetado a um grau máximo.

Fechando a primeira parte dos trabalhos, a Profa. Manoela Roland, do Homa/UFJF, deu destaque à importância na criação de marcos normativos de regulação sobre a temática de Direitos Humanos e Empresas Transnacionais, bem como ao campo de disputa em relação à formação de políticas públicas nessa área. Argumentou, ainda, que é necessário buscar mecanismos efetivos de reconstrução da relação de desequilíbrio entre empresas e os Estados que as recebem, ou seja, deve-se primar pela produção de uma política efetiva, transparente, popular e com participação da sociedade, bem como pela construção de tratados internacionais a serem incorporados que traduzam a proteção de Direitos Humanos em face das empresas.

A parte da tarde foi destinada, precipuamente, às manifestações abertas dos participantes da audiência que se inscreveram durante a manhã e desejavam apresentar seu ponto de vista e vivência a respeito do assunto.

Entre essas falas, estava a da pescadora Eliane, de São Mateus, que pôs em pauta a mudança de vida em decorrência da contaminação das águas do Rio Doce com o rompimento da barragem, bem como a discriminação sofrida pelas mulheres diante dos parâmetros de reparação propostos pela Fundação Renova.

Gabriel Strautman, do PACS, mencionou a importância da ampliação dessas audiências, inclusive no âmbito das comunidades que sofrem essas mazelas e a necessidade de denúncia da captura corporativa dos Estados pelas empresas.

Silvia Lafayette, pescadora de São Miguel, fez um relato emocionante sobre o drama dos afetados no contexto da Bacia do Rio Doce e pediu socorro pelo seu povo.

José, pescador de Maria Ortiz, por sua vez, contou que foi chamado pelas entidades para opinar sobre a formação do questionário, mas as opiniões não foram levadas em conta.

Como representante da CUT do Espírito Santo, Nildo denunciou o governo golpista que agrava esse cenário de violações.

E Letícia, do MAB, ressaltou que as reparações passaram a ser um grande negócio para as empresas que operam livremente causando violações de Direitos Humanos e definindo as reparações sem a participação dos afetados.

Luiz Antônio deu seu depoimento, enquanto indígena da aldeia de Comboios, em Aracruz, lamentando o fato de ver seu povo sendo constantemente considerado preguiçoso, sendo que, na verdade, são guardiões da natureza e que já sabiam que a ambição do homem geraria as tragédias relatadas.

Gonzalo Bérron, da Fundação Friederich Ebert, levantou a questão sobre a existência de um padrão sistêmico de violações pelas empresas e as falsas soluções baseadas no envolvimento daqueles entes nos processos de solução. Ressaltou, ainda, a esperança que se abre com a realização de eventos como esse com a união de variadas instituições em prol de um objetivo.

Finalizando o evento, ocorreu uma última mesa de exposição, com a participação de Tchenna Maso, representando o MAB, que mostrou a importância de se buscar meios de ação após o término da audiência.

Já o Dr. André Steling, integrante do MPMG, falou sobre a necessidade de uma construção conjunta com variados atores, bem como criticou a imparcialidade do Judiciário, que se utiliza disso como um escudo para deixar, muitas vezes, de agir, ao contrário do MP, que deve estar sempre ao lado dos afetados. Por fim, defendeu a necessidade de mecanismos extrajudiciais para a resolução mais célere nessa temática.

A professora Tatiana Ribeiro, integrante do GEPSA/UFOP, apresentou a ação judicial proposta pelo Rio Doce enquanto sujeito de direitos e dos casos semelhantes que ocorreram e foram



exitosos; além disso, ressaltou a expectativa na construção de normas vinculantes e a importância em se pensar alternativas ao sistema.

O professor Sérgio Negri, da UFJF, por sua vez, expôs a relação direta entre mineração e subdesenvolvimento, que gera uma estrutura que se alimenta da concentração de renda, do trabalho precário e de um circuito econômico exclusivo, tendo na sua lógica uma distribuição desigual. Argumentou, ainda, que o afetado é sujeito de direito enquanto uma abstração, havendo dificuldade para que se lute pelo direito na seara política e não jurídica, assim, seria importante lutar para que o Rio Doce, enquanto sujeito, também não seja uma mera abstração.

Julia Neiva, integrante do Business and Human Rights Resource Centre, destacou a necessidade de resistência tanto no plano nacional quanto no internacional e trouxe à tona mais uma vez os retrocessos que estão sendo vivenciando no Brasil, especialmente no tocante aos arcabouços de proteção dos Direitos Humanos.

Encerrando o evento, o Dr. Marlon Weichert, integrante da PFDC, citou a importância de se buscar marcos normativos vinculantes, já que os voluntários são, na verdade, um retrocesso. Além disso, ressaltou que quanto maior for a simetria de poder, maior será a possibilidade de responsabilização por violações de Direitos Humanos e pontuou que iniciativas à margem da participação da sociedade civil devem ser desconsideradas, referindo-se à construção dos Planos Nacionais de Ação, que estão sendo feitos “de cima para baixo” e não “de baixo para cima”.

Importante destacar que alguns convidados optaram por não comparecer ao evento, não integrando o debate. Entre os ausentes, mencionados pelo Dr. Marlon Weichert durante a audiência pública, destacam-se várias instituições representativas do empresariado e órgãos do Poder Público, tais como: BNF Bovespa, CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária), Confederação Nacional da Indústria, FIESP, Casa Civil da Presidência da República, FUNAI, IBAMA, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério dos Direitos Humanos, Comissão de Valores Mobiliários e as Casas Legislativas Federal e do estado do Espírito Santo.

## 4 CONCLUSÃO

A 1ª Audiência Pública brasileira sobre Direitos Humanos e Empresas foi um evento importante, já que possibilitou a interlocução entre diferentes atores envolvidos na temática, como os afetados e afetadas por empresas ao redor do Brasil, representantes dos órgãos públicos, organizações da sociedade civil e membros da academia engajados com a pauta.

Deve-se ressaltar o formato no qual o evento foi construído, no sentido de permitir que as afetadas e os afetados pelos mais variados empreendimentos no Brasil tivessem espaço de fala para expor o cenário de violação em que vivem, promovendo um enriquecimento do debate e uma mudança interessante na estrutura na qual as audiências públicas normalmente são conduzidas em um contexto de violações de Direitos Humanos por empresas em casos concretos. Além disso, possibilitou que os representantes do Poder Público presentes pudessem ter um contato mais próximo com a realidade sofridas, bem como obter maiores subsídios para a compreensão do campo de debate sobre Direitos Humanos e Empresas no país.

A ausência de participação de alguns entes ligados ao Poder Público e, especialmente, de setores relacionados à atividade empresária foi significativa para ratificar a postura que vem sendo adotada por eles quando chamados a dialogar com atores que confrontam seus modos de atuação em espaços que não estão capturados pelas empresas. Ao escolher não participar de um evento que trazia a voz dos afetados e afetadas, os representantes do Poder Público e do setor empresarial demonstram que não se sentem confortáveis em fazer parte de um ambiente que propicia esse formato de debate, preferindo continuar com sua atuação pautada na utilização dos meios institucionais que agem para beneficiá-los.

Também merecem destaque o momento oportuno escolhido para a realização da audiência, que ocorreu um dia após o seminário sobre o rompimento da barragem de Fundão, contextualizando o debate a partir do maior crime ambiental ocorrido no país; assim como a escolha do local para a sua realização, uma universidade pública, que deve ser um espaço de construção de saber crítico e produção de conhecimento voltado à realidade, logo, deve ser aberta a tais discussões, possibilitando a participação e envolvimento da comunidade acadêmica.

Percebe-se que a escolha dessa temática pelo Ministério Público Federal se mostra oportuna, tendo em vista o contexto de discussão em pauta na ONU sobre a construção de um tratado vinculante capaz de estabelecer parâmetros de responsabilização às empresas transnacionais que violem os Direitos Humanos, além das iniciativas em curso de implementação de Planos Nacionais de Ação por diversos países, orientados pela lógica dos Princípios Orientadores de John Ruggie.

Através da forma como o evento foi conduzido, foi possível perceber as falhas do modelo de atividade adotado pelas empresas, segundo o qual elas próprias estabelecem seus parâmetros de atuação que, em nome do “desenvolvimento”, violam Direitos Humanos, sendo considerados estes custos inevitáveis do processo, que devem, por tanto, serem minimizados e não protegidos. A explicitação dessa forma de operação demonstra a premente necessidade de estabelecimento de marcos normativos vinculantes que possam trazer as devidas responsabilidades pelas violações,

bem como o fortalecimento do Estado e um efetivo espaço de participação dos indivíduos afetados acerca dos empreendimentos que ocuparão seus territórios.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CABRAL, Antonio. Os efeitos processuais da audiência pública. In: Revista de Direito do Estado, Rio de Janeiro, nº 2, p. 199-213, 2006.

CÉSAR, João Batista Martins. A audiência pública como instrumento de efetivação dos direitos sociais. In: Revista do Mestrado em Direito UCB, Brasília, v. 5, nº 2, p. 356-384, 2011.

FLORES, Joaquim Herrera. A (Re)Invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe. Consenso e Conflito na Teoria Democrática: Para Além do "Agonismo". Lua Nova, São Paulo, 92:13-43, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n92/a02n92.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

RAJAGOPAL, Balakrishnan. El derecho internacional desde abajo: el desarrollo, los movimientos sociales y la resistencia del Tercer Mundo. Bogotá: ILSA, 2005.

ROLAND, Manoela Carneiro et al. Direitos Humanos e Empresas: o Estado da Arte do Direito Brasileiro. Juiz de Fora: Editar Editora, 2016.

ZUBIZARRETA, Juan Hernández. Las Empresas Transnacionales Frente A Los Derechos Humanos: Historia De Una Asimetría Normativa: De la responsabilidad social corporativa a las redes contra-hegemónicas transnacionales. Bilbao: Hegoa, 2009.

The logo for 'homa' consists of the word 'homa' in a lowercase, white, sans-serif font, centered within a dark purple circular background.

CENTRO DE  
DIREITOS HUMANOS  
E EMPRESAS



FORDFOUNDATION